

LEI N.º 097 DE 25 DE JUNHO DE 1999.

SÚMULA: Estabelece Feriado Municipal do dia 16 de agosto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica instituído o Feriado Municipal do dia 16 de agosto em louvor ao glorioso Padroeiro São Roque do Município de Tamarana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAMARANA, aos 25 de junho de 1999.**

**Edison Siena
PREFEITO MUNICIPAL**

**Projeto de autoria dos vereadores :
Elza Silvestre Barbosa
Josué Batista Pinto**